

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de **Professor Universitário**, do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, Regimento Geral da UDESC e Resolução CONSEPE 023/2009 e suas alterações, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor Universitário, da carreira de Professor de Ensino Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes para o cargo de Professor Universitário, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	Gestão Ambiental

2.1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Joinville	Engenharia de Produção

2.1.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
02	40 horas	Chapecó	Enfermagem

3. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS:

3.1. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 – Lages/SC

Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Setor de Recursos Humanos

3.2. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC

Fone: (47) 3481-7900

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Coordenação de Recursos Humanos - Bloco A - piso térreo

3.3. UDESC – Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E – Bairro Santo Antônio

CEP: 89815-630 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 2049-9524

Horário: 13:00 às 19:00

Local de protocolo: Secretaria da Direção Geral do Centro - Sala 27

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA)

Início: 22/07/2019

Término: 05/08/2019

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

Início: 22/07/2019

Término: 04/09/2019

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço www.udesc.br/concursopublico/012019.

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

- 5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/concursopublico/012019.
- 6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.
- 6.4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/concursopublico/012019 e anexar obrigatoriamente:
- a) **Doador de sangue:** declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.
- b) **Doador de medula:** atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA)

- 7.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (itens 5 e 6).
- 7.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme item 4.1 e divulgadas no site da UDESC www.udesc.br/concursopublico/012019.
- 7.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação das inscrições no Diário Oficial do Estado.
- 7.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição até **04/09/2019**, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

7.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

- 7.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (itens 5 e 6).
- 7.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor, através de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC www.udesc.br/concursopublico/012019 e no Diário Oficial do Estado.
- 7.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação das inscrições no Diário Oficial do Estado.
- 7.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

8. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

- 8.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, poderá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.
- 8.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- a) ser original (digitalizar o documento original);
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.
- 8.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
- 8.4. A Comissão do Concurso, COVEST/UDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 8.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 8.

9. DA BANCA EXAMINADORA

- 9.1. A Banca Examinadora do Concurso Público, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral no Centro e no Site do Centro, através do endereço www.udesc.br/concursopublico/012019, em até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.
- 9.2. A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes ativos, um dos quais suplente, preferencialmente doutores, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.
- 9.2.1. Respeitadas as condições do item 9.2, poderão integrar a Banca Examinadora do Concurso Público docentes de outras Instituições de Ensino Superior.
- 9.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Concurso Público.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento.
- 10.2. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

10.3. Nas provas de conhecimento o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados, assinatura e impressão digital na Ata da Banca Examinadora, com a retenção de cópia do Boletim de Ocorrência.

No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

10.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

10.5. Da prova escrita

10.5.1. A prova escrita será dissertativa e/ou objetiva sem consulta, com duração de 04 (quatro) horas e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no anexo II deste Edital e no site da UDESC, no endereço www.udesc.br/concursopublico/012019.

10.5.2. Os candidatos deverão trazer para a realização da prova escrita caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.5.3. Os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

10.5.4. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

10.5.5. Para as áreas abaixo será permitido o uso do seguinte material extra:

CENTRO	ÁREA	MATERIAL EXTRA
CAV	Gestão Ambiental	calculadora científica comum

10.5.6. O candidato terá direito de vista à prova escrita desde que solicitado até às 11h de **06/11/2019**. A cópia da prova será encaminhada no mesmo e-mail informado no ato da inscrição.

10.6. Da prova didática

10.6.1. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

10.6.2. Durante a realização da prova didática não será permitida a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

10.6.3. Será disponibilizado ao candidato na prova didática: computador, projetor multimídia e quadro branco ou de giz.

10.6.4. O tema sobre o qual versará a prova didática será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do concurso, respeitado o anexo II deste Edital. O tempo gasto no sorteio do tema deverá ser repostado ao final da prova escrita, garantida a duração de 4 (quatro) horas de prova para o candidato.

10.6.5. Após o sorteio do tema, será sorteado pela Banca Examinadora, a sequência dos candidatos para a realização da prova didática, sendo que o local e horário de cada candidato será divulgado no Centro e no site do Centro, através do endereço www.udesc.br/concursopublico/012019. O tempo gasto no sorteio da sequência deverá ser repostado ao final da prova escrita, garantida a duração de 4 (quatro) horas de prova para o candidato.

10.6.6. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula (a serem entregues em 3 vias), conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

10.6.7. Durante a prova didática a Banca Examinadora poderá arguir sobre propostas ou conhecimentos na área de conhecimento do Concurso Público nas modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.6.8. As provas didáticas poderão ser gravadas a requerimento da Banca Examinadora, e apenas por ela, para fins de garantir transparência e lisura no Processo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

10.6.9. A nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

10.6.10. Quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{NPD} \times 8 + \text{PPE} \times 2}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

10.7. Da avaliação dos títulos

10.7.1. A avaliação dos títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF).

10.7.2. O candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br, devidamente comprovado e encadernado, na sequência do formulário Lattes, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas.

10.7.3. A documentação referida no item anterior só será aceita se entregue pessoalmente e deverá ser protocolada no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá e encaminhada ao presidente da banca, no período estabelecido no item 13 deste Edital.

10.7.4. Para a avaliação dos títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I deste Edital, a partir da produção acadêmica, artística e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, **desconsiderando o ano de 2019**, em observância

ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.

10.7.4.1. O Anexo I será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este concurso, juntamente com o Edital.

10.7.5. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia autenticada do diploma não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares.

10.7.6. Na avaliação dos títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas e submetidas à avaliação da Banca Examinadora. No caso de diploma estrangeiro de Graduação é necessário revalidação e diploma estrangeiro de Pós-Graduação é necessário reconhecimento.

10.7.7. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

10.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN.

10.7.9. A titulação acadêmica, produção acadêmica, artística e técnica, deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.

10.7.10. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

10.7.11. A nota bruta da avaliação dos títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único da Resolução CONSEPE 023/2009 (Anexo I deste Edital), em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{NFPT} + (\text{NPE} \times 2) + (\text{NFPD} \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato;

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

NPE = Nota da prova escrita do candidato;

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

11.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal, utilizando-se o sistema de arredondamento.

11.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

11.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- tiver a maior idade;
- obtiver maior nota na prova didática;
- obtiver maior nota na prova escrita.

12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1. Serão divulgados no site da UDESC (www.udesc.br/concursopublico/012019): o Edital, anexos, ementas, bibliografias, inscrições (deferidas e indeferidas) e o resultado final.

12.2. Todas as publicações relativas as etapas previstas neste Edital, incluindo as Bancas Examinadoras, serão publicadas no Centro e *site* do Centro, através do link no site da UDESC www.udesc.br/concursopublico/012019.

13. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

13.1. **Local:** As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (vide item 3 deste Edital), em local próprio previamente divulgado no próprio Centro e no site do Centro.

13.2. Datas e Horários:

Dia	Horário	Prova
04/11/2019	Início às 08:00	Escrita
04/11/2019 à 06/11/2019	Até às 16:00 do dia 06/11/2019**	Entrega de documentos para a Prova de Títulos
07/11/2019 e 08/11/2019	Divulgação através de publicação no Centro e no <i>site</i> da UDESC www.udesc.br/concursopublico/012019	Didática

(**) respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

13.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinado no cronograma previsto no item 13.2 deste Edital e divulgado no site da UDESC (www.udesc.br/concursopublico/012019), será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos das provas escrita, de títulos e didática deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Centro de Ensino que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, endereçado ao Presidente da Banca Examinadora do respectivo Centro, respeitando o horário de funcionamento do Centro (item 3), conforme calendário abaixo.

14.2. Os recursos do resultado final do Concurso Público deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Centro de Ensino que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, endereçado ao Magnífico Reitor da UDESC, respeitando o horário de funcionamento do Centro (item 3), conforme calendário abaixo.

RECURSOS E PRAZOS

Dia	Horário	Recursos e Prazos
05/11/2019	Até às 12:00	Divulgação do resultado da Prova Escrita pela banca
06/11/2019	Até às 12:00	Prazo para candidato interpor recurso da Prova Escrita à banca
	19:00	Divulgação do resultado do Recurso da Prova Escrita pela banca
11/11/2019	19:00	Divulgação do resultado da Prova Didática e de Títulos pela banca
12/11/2019	Até às 19:00	Prazo para candidato interpor recurso da Prova Didática e/ou de Títulos à banca
13/11/2019	19:00	Divulgação do resultado do recurso da Prova Didática e/ou de Títulos pela banca
14/11/2019	19:00	Divulgação do resultado Concurso pela banca
18/11/2019	Até às 19:00	Prazo para candidato interpor recurso do resultado à banca
19/11/2019	19:00	Divulgação do resultado do recurso do Concurso pela banca
20/11/2019	19:00	Centros mandam resultado do concurso para Reitoria
Até 29/11/2019	Até às 19:00	Homologação do resultado do Concurso pelo Reitor, no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados
Até 06/12/2019	Até às 19:00	Prazo para candidato interpor recurso do resultado do Concurso, ao Reitor, por estrita arguição de ilegalidade.
Até 13/12/2019	Até às 19:00	Retificação, caso necessário, da homologação do resultado do Concurso, no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao resultado do recurso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva do preenchimento da vaga.

16.1.1. A convocação do candidato para a nomeação será feita por e-mail.

16.1.2. O candidato não localizado pelo e-mail, será contatado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será enviada correspondência com aviso de recebimento, por Correio.

16.1.3. Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados cadastrados na inscrição do candidato.

16.2. A nomeação do candidato será através de Portaria do Reitor, publicada no Diário Oficial do Estado, observando o disposto no Art.14 da Lei nº 6.745/85, que prevê a posse do candidato no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da mesma.

16.2.1. A nomeação será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.745/85), Lei Complementar n. 39, de 09 de setembro de 1991, Art. 207, §1º da Constituição da República de 1988, Lei nº 13.445/2017 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

16.2.2. Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido);
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, independentemente da idade do candidato;
- Fotocópia autenticada do diploma de Graduação e de Pós-Graduação e respectivo histórico escolar. No caso de diploma estrangeiro de Graduação é necessário revalidação e diploma estrangeiro de Pós-Graduação é necessário reconhecimento.
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;
- Fotocópia do comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água ou luz ou telefone);
- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- Fotocópia autenticada de certidão de nascimento para os solteiros ou da certidão de casamento;
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de Inspeção de Saúde expedido por órgão oficial do Estado (Gerência de Perícia Médica/SEA);
- Documento que comprove a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela CRH/PROAD/UDESC: Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Formulário de Inclusão de Dependentes sem Dependência Econômica (se for o caso); Declaração

de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.

- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da República ou Federal de 1988 e a Lei nº 13.445/2017.

16.3. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovam o(s) título(s) exigido(s) (diploma), conforme Anexo III deste Edital, até a data da posse no cargo.

16.3.1 O documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

16.4. O candidato deverá observar o limite constitucional de acumulação de cargos públicos, para efeitos da posse.

17. DA REMUNERAÇÃO:

17.1. A tabela de vencimento básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
40 horas semanais	R\$ 7.261,37	R\$ 9.440,61

FONTE: Tabela de Vencimentos outubro/2017.

17.2. Além do salário base, o professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 29,25 por dia útil trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

18.2. O professor nomeado deverá atuar em no mínimo 12 (doze) horas em ensino, na área de Graduação, durante o primeiro ano de atividades na UDESC.

18.3. O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a interesse da Instituição.

18.4. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução CONSEPE 023/2009, seu Anexo Único e suas alterações.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

Florianópolis, 19 de julho de 2019.

Marcus Tomasi - Reitor da UDESC

ANEXO I GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1	Titulação Acadêmica: (considera-se a maior titulação):	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1	Doutorado com Estágio Pós-Doutoral	95	
1.2	Doutorado	85	
1.3	Mestrado	50	
Total			
2.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
2.1	Publicações:	autor ou co-autor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Livro em editora local	5	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro internacional	12	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado:		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	3	
2.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	10	
	Nacional	8	

2.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor		
	Internacional	8		
	Nacional	5		
2.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:			
	Revista	1		
	Jornal	1		
2.5	Tradução de livro publicado	5		
2.6	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1		
TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA				
3.	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (Itens pontuáveis):			
3.1	Apresentações de: Composição e arranjo original, regência, direção de peça teatral, musical, coreográfica ou desfile de moda; atuação em peça teatral, musical ou coreográfica, criação dramaturgica e cenográfica, exposição/performance/curadoria/direção de arte.			
3.2	estréia/primeira audição/premiações			
	Como pontuar:	solo	conjunto	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Qualis A1	30	15	
	Qualis A2	26	13	
	Qualis B1	21	10,5	
	Qualis B2	17	8,5	
	Qualis B3	12	6	
	Qualis B4	8	4	
	Qualis B5	3	1,5	
TOTAL DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA				

OBSERVAÇÕES:

- A produção artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso
- Nenhuma produção artística pode pontuar mais que uma vez;
- O âmbito local, nacional ou internacional diz respeito ao âmbito da apresentação e/ou ressonância/repercussão no meio acadêmico da obra;
- A classificação em A, B ou C está relacionada às exigências:
 - Instituição promotora reconhecida: indicado por instância legitimadora; obra consagrada por pares (comissão organizadora e/ou curadoria; edital, convite, comissão de seleção);
 - abrangência da Circulação: deve incluir turnê, temporada, itinerância e/ou desdobramentos;
 - exigência de registro (catálogo, CD, DVD, programa, vídeo), sendo que:

A atende aos 3 itens;
B atende a 2 itens;
C atende a 1 item;
- O limite máximo da produção local é 15 pontos.

4.	Produção Técnica (até 70 pontos)	Pontos até:	Limite	Pontuação Candidato
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	20	
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento	10	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	20	
	Carta, mapa ou similares publicados	5	20	
	Produto ou processo Tecnológico sem patente obtida	4	20	
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial	4	20	
	Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc)	3	20	
	Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)	3	20	
	Restauração e manutenção de obra artística	3	20	
	Projeto gráfico implementado	2	20	
	Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/outros	2	20	
	Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros	2	20	
	Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico	1	20	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA				
5.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:			

	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	03 /ano	
	Exercício do Magistério na Educação Básica	01 /ano	
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,4 /banca	
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 /banca	
	Total das atividades de ensino		
6.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação	
	Iniciação Científica – por bolsista	0,5/bolsista	
	Monografia de curso “Lato-Sensu”	1/orientação	
	Dissertação de mestrado	3/orientação	
	Tese de doutorado	6/orientação	
	Total de orientações concluídas		
7.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA OBJETO DO CONCURSO:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Exercício profissional na era de conhecimento, excetuando atividades universitárias e de docência.	02 /ano	
	Total atividades profissionais		

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV	
Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Gestão Ambiental	<p>Ementa: Planejamento e Gestão Ambiental: Histórico da questão ambiental. Políticas de desenvolvimento e ambiente. Política Nacional do Meio ambiente: Princípios e Instrumentos. Planejamento Ambiental. Dimensões e métodos de Planejamento Ambiental. Gestão Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Certificações Ambientais. Análise do Ciclo de Vida do Produto. Produção mais limpa. Rotulagem Ambiental e Marketing Verde.</p> <p>Auditoria Ambiental: Diretrizes ambientais e as auditorias. Classificação das auditorias. Auditoria Ambiental no Setor Produtivo. Auditoria de sistemas de gestão ambiental. Critérios de auditoria. Resultados das auditorias. Uso estratégico. Tipos e etapas de Auditoria. Auditor Ambiental. Qualificação de auditores. Auditoria nos Processos de Produção e Distribuição. Auditoria nos Processos de Desenvolvimento de Produtos. Auditoria de Produtos Controlados. Auditoria em Sistemas de Tratamento de Poluentes. Auditoria em Sítios Contaminados. Auditoria em Edificações. Auditoria em Segurança do Trabalho.</p> <p>Análise de Riscos e Impactos Ambientais Conceitos de risco ambiental. Metodologia de avaliação do risco ambiental. Planos de contingência. Conceitos básicos de impacto ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Elaboração de EIA/RIMA. Contabilidade de recursos naturais. Comparação entre avaliação de impactos ambientais e avaliação de riscos. Gestão de crises.</p> <p>Monitoramento Ambiental Escala de monitoramento. Detecção remota aplicada à análise de poluições. Redes de controle e observatórios da qualidade dos meios naturais. Planejamento de sistemas integrados de monitoramento ambiental. Monitoramento do meio hídrico. Monitoramento do meio solo. Monitoramento do meio atmosférico. Indicadores ambientais. Métodos, técnicas e tecnologias de monitoramento ambiental. Projetos de redes de monitoramento. Normas e legislação vigentes. Padrões de qualidade nacionais e internacionais. Monitoramento de emissões veiculares.</p> <p>Bibliografia: Planejamento e Gestão Ambiental ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14001:2015 - Sistemas da gestão ambiental: Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2015. DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2011. ALBUQUERQUE, J. de L. Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001: sistemas de gestão ambiental: implantação objetiva e econômica. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. Atlas, 2007. POLETO, C. Introdução ao gerenciamento ambiental. Rio de Janeiro: Ed. Interciência, 2010. CAMPOS, Lucila Maria de Souza; LERIPIO, Alexandre de Avila. Auditoria ambiental: uma ferramenta de gestão. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. SANTOS, R. F. dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de textos, 2004. BRUNA, G. C., ROMÉRO, M. de A., PHILIPPI Jr., A. Curso de gestão ambiental. Barueri: Manole, 2004. ROSS, Jurandy L. Sanches. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.</p>

	<p>Auditoria Ambiental ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. Normalização, certificação e auditoria ambiental. Rio de Janeiro: Ed. Thex, 2008. BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2006. CAMPOS, Lucila Maria de Souza & LERÍPIO, Alexandre de Ávila. Auditoria Ambiental – Uma Ferramenta de Gestão. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. RIBEIRO, Maisa de Souza. Contabilidade ambiental. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. DERÍSIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo: Ed. Signus, 2007. PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; ROMÉRIO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de Gestão Ambiental. Barueri – SP: Ed. Manole LTDA, 2004. SANCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. GUERRA, Antonio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista da. Impactos ambientais urbanos no Brasil. 5ª ed. -. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2009. Análise de Riscos e Impactos Ambientais BETTIOL, W.; CAMARGO, O.A. Impacto ambiental do uso agrícola do lodo de esgoto. ed.1. Jaguariúna: EMBRAPA Meio Ambiente, 2000. 312p. VERDUM, R.; MEDEIROS, R.M.V. RIMA, Relatório de impacto ambiental: legislação, elaboração e resultados. ed. 4. Porto Alegre: UFRGS, 2002. 210p. BENJAMIN, A.H.V. Estudo de impacto ambiental e ministério público. Belo Horizonte: AMMP/CONAMP, 1987. 275p. GUERRA, A.T.; CUNHA, S.B. Impactos ambientais urbanos no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. 416p. GUIMARÃES, S.T.L.; CARPI JR, S.; GODOY, M.B.R.B.; TAVARES, A.C. Gestão de Áreas de Riscos e Desastres Ambientais. Rio Claro: IGCE/UNESP/RIO CLARO, 2012. SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 495p. SCHMIDT, M.; GLASSON, J.; EMMELIN, L.; HELBRON, H. Standards and Thresholds for Impact Assessment (vol. 3). Berlin: Springer, 2008. Técnicas de avaliação de impactos ambientais. Viçosa, MG: CPT, 1999. (Vídeo Técnico). CETESB. NT P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica - Método para decisão e termos de referência. ed. 2. São Paulo: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Dez/2011. 140p. Monitoramento Ambiental ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 14001 - Sistemas da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro, 2004. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 14004 - Sistemas da gestão ambiental - Diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio. Rio de Janeiro, 2004. ARAÚJO, giovanni moraes de. VERVUURT, alex. Sistema de Gestão Ambiental ISO 14.001/04 Comentada. Rio de Janeiro, 2005, Gerenciamento Verde Consultoria, Editora e Livraria Virtual. ASSUMPÇÃO, luiz fernando joly. Sistema de Gestão Ambiental. Curitiba, Editora Juruá, 3ª. Edição, 2006. BOTKIN, Daniel B.; KELLER, Edward A. Environmental Science: Earth as a Living Planet. EUA, 2000, Editora John Willey & Sons. BRAGA, Benedito. Introdução à Engenharia Ambiental. São Paulo, 2005, Ed. Prentice Hall. DUPONT, R. Ryan. THEODORE, Louis. GANESAN, Kumar. Pollution Prevention – The Waste Management Approach for the 21st Century. EUA, 2000, Lewis Publishers. LOPES, Márcio Mauro Dias– Gerenciamento Ambiental como Instrumento preventivo de Defesa do Meio Ambiente. São Paulo, 2009, Instituto Dias Lopes. VALLE, Cyro Eyer do. Qualidade Ambiental – ISO 14000. São Paulo, Editora Senac, 4ª. Edição, 2002.</p>
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT	
Engenharia de Produção	<p>Ementa: Engenharia de Operações e Processos de Produção. Logística. Pesquisa Operacional. Engenharia da Qualidade. Engenharia do Produto. Engenharia do Trabalho.</p> <p>Bibliografia: BALLOU, R. H. (2006): Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial.5 ed. Porto Alegre: Bookman. BATALHA, O. M., et al., (2008): Introdução à Engenharia de Produção. Ed. ABEPRO. CARVALHO, M. M. de, et al. (2005): Gestão da Qualidade: teoria e casos. Rio de Janeiro : Elsevier. COLIN, E. C. (2007). Pesquisa operacional: 170 aplicações em estratégia, finanças, logística, produção, marketing e vendas. Rio de Janeiro: LTC, 501 p. DUL, J.; WEERDMEESTER, B. (2004): Ergonomia prática. 2. ed. São Paulo: E. Blucher. IIDA, I. (2005): Ergonomia: projeto e produção. 2. ed. São Paulo: E. Blucher. MONTGOMERY, D.C. (c2004): Introdução ao controle estatístico da qualidade. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC. MOREIRA, D. A. (2010): Pesquisa Operacional –Curso Introdutório. Cengage Learning. PAHL, G; BEITZ, W.; et al. (2005). Projeto na Engenharia: Fundamentos do Desenvolvimento Eficaz de Produtos -Métodos e Aplicações. 6ª Edição Complementar. RITZMAN, L. P.; KRAJEWSKI, L. J. (2004): Administração da produção e operações. São Paulo: Pearson Education: Prentice-Hall. SAMOHYL, R. (2009): Controle estatístico de qualidade. Rio de Janeiro: Elsevier. TUBINO, D. F. (2007): Planejamento e Controle da Produção: teoria e prática. Atlas.</p>
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO	
Enfermagem	<p>Ementa: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I Ementa: Desenvolvimento de atividades gerenciais, de cuidado, educativas e de investigação em saúde e enfermagem, de acordo com o interesse dos espaços de estágio, com prioridade para unidades hospitalares,</p>

	<p>ou serviços que prestam assistência de média e alta complexidade. Responsabilidades éticas e bioéticas do gestor dos serviços hospitalares.</p> <p>Bibliografia: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I -KURCGANT, Paulina. (Org.). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3. Ed. 2016. -Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020/ NANDA Internacional. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018 -SILVINO, Zenith Rosa. Gestão Baseada em Evidência: recursos inteligentes para soluções de problemas da prática em saúde. Curitiba. CRV, 2018. -BALSANELLI, Alexandre Pazetto; DAVID, Daiane Rossi; FERRARI, Thais Guglielminetti. Liderança do enfermeiro e sua relação com o ambiente de trabalho hospitalar. Acta paul. enferm., São Paulo , v. 31, n. 2, p. 187-193, Mar. 2018 -CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEn. Resolução no 543/2017. [Internet]. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, 2017.</p>
--	--

**ANEXO III
REQUISITOS PARA AS VAGAS**

1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

1.1. Para a área de **Gestão Ambiental** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental, com Doutorado na área de Engenharia Ambiental ou na área de Engenharia Sanitária ou na área de Ciências Ambientais ou na área de Gestão Ambiental.

2. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

2.1. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção.

3. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

3.1. Para a área de **Enfermagem** é necessário ter Graduação em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem ou em Ciências da Saúde.